



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Certifico que o presente ato foi publicado
no Placard oficial deste município.

Goiás/GO, 02/03/2023

redmanter
Presidente CMDCA.

Dispõe sobre a realização da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Goiás, e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GOIÁS**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios, e,

CONSIDERANDO a resolução n° 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente — CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 54, de 6 de setembro de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 95/2015, alterada pela Lei Municipal n° 289, de 08 de outubro de 2021, Regimento Interno do CMDCA e o Plano Municipal da Infância e do Adolescente que tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Sediar a 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Goiás, a realizar-se no dia 03 de maio de 2023, tendo como tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID 19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção, com respeito à diversidade”**, no Espaço Comary Antônia Mendanha, Rua Dr. Neto, s/n°, Centro, Goiás/GO.

Art. 2º. São objetivos da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II — Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III — Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

IV — Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia Covid-19;

V — Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI — Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

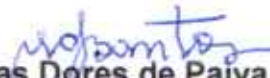
VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Art. 3º. As despesas decorrentes para a realização da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a alimentação durante o evento, em contra partida o município fornecerá o material gráfico utilizado na Conferência e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável pelas inscrições online e com os palestrantes da Conferência.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás/GO, aos 02 de março de 2023.


Márcia das Dores de Paiva Santos
Presidente do CMDCA